



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 098/2023

Processo nº 23759.056625/2021-00

TERMO DE CONTRATO

Processo n.º 23759.056625/2021-00

CONTRATO INTERNO DE SERVIÇO COMPARTILHADO N.º 098/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E O COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS PARA CASOS SELECIONADOS DE BIÓPSIAS RENAIS.

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o número 15.126.437/0004-96, com sede na Rua Barão de Itapary, nº 227, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente Dra. Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e por sua Gerente de Atenção à Saúde Substituta, Tereza Rachel Gomes Alencar, nomeada pela Portaria SEI nº 497, de 28 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 82, de 28 de novembro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

e O **COMPLEXO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (CHC-UFPR)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-900, neste ato representada por seu Superintendente Substituto, Prof. Dr. Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, Professor, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022, e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Profa. Dra. Elizabeth Bernardino, nomeada pela Portaria nº 153, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.179, de 22 de outubro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e considerando o constante no processo nº 23759.056625/2021-00, resolvem celebrar o presente Contrato Interno de Serviço Compartilhado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Interno de Serviço Compartilhado (CISC) tem por objeto estabelecer a cooperação entre o HU-UFMA e o CHC-UFPR para realização de Exames Histopatológicos, incluindo Microscopia Óptica, Imunofluorescência, Imunohistoquímica, Microscopia Eletrônica, em casos selecionados de biópsias renais, direcionados ao CHC-UFPR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete ao CHC-UFPR:

- a) coletar as amostras seguindo rigorosamente as diretrizes da equipe técnica do HU-UFMA;
- b) rotular cada frasco a ser enviado com nome do paciente para identificação adequada;
- c) anexar às amostras a requisição padrão, devidamente preenchida, contendo: nome e data de nascimento do paciente o nome do médico solicitante, data e hora da coleta, endereço de entrega do relatório final, bem como todas as informações clínicas pertinentes e resultados de exames prévios;
- d) encaminhar as amostras devidamente acondicionadas para evitar vazamentos e perda;
- e) identificar devidamente a caixa de envio de material com os completos remetente; e
- f) remeter o material por Sedex ou similar.

2.2. Compete ao HU-UFMA:

- a) fornecer líquidos de fixação/preservação ao CHC-UFPR, como: Líquido de Bouim para exame de microscopia óptica e imunohistoquímica; Solução de Michel para exame de Imunofluorescência; e Solução de Glutaraldeído ou formol modificado para exame de microscopia eletrônica;
- b) enviar os frascos para o envio de material biológico para realização dos exames;
- c) preparar as amostras para realização dos exames;
- d) emitir laudo e encaminhá-lo ao CHC-UFPR por e-mail eletrônico e por meio físico, com a assinatura do profissional que realizou os exames; e
- e) enviar relatório com o detalhamento dos exames realizados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. As atividades decorrentes deste CISC serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO**

4.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de termo aditivo.

4.2. Qualquer proposta de modificação deve ser formalmente comunicada por um dos partícipes e requererá o consentimento explícito da outra parte.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto, preferencialmente o Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica, para acompanhar a execução deste CISC.

5.2. Competirá aos gestores esclarecer as dúvidas que surgirem na execução deste CISC.

5.3. A unidade administrativa do CHC-UFPR responsável pela operação dos serviços será a Unidade de Nefrologia, sob a coordenação do Sr Rodrigo Hagemann, matrícula Siape 3127528.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA COMPENSAÇÃO DOS CUSTOS**

6.1. Os custos dos exames serão arcados pelo HU-UFMA, por meio de recursos recebidos da Administração Central para realização dos exames.

6.2. O CHC-UFPR arcará com os custos do envio das amostras, via Sedex ou similar.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente instrumento terá vigência de 3 (três) anos, com início em 28/12/2023 e encerramento em 28/12/2026, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante manifestação formal da parte interessada e celebração de termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

8.1. Em decorrência deste instrumento serão prestados os seguintes serviços:

Procedimento	Quantidade mensal
--------------	-------------------

Microscopia Óptica	4
Imunofluorescência	4
Imunohistoquímica	4
Microscopia Eletrônica	4

9. **CLÁUSULA NONA – DOS CONFLITOS, DÚVIDAS E CASOS OMISSOS**

9.1. Eventuais conflitos, dúvidas e casos omissos na execução do CISC serão deliberados e resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Dra. Joyce Santos Lages
Superintendente do HU-UFMA

Tereza Rachel Gomes Alencar
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFMA - Substituta

Prof. Dr. Railson Hennebergi
Superintendente do CHC-UFPR - Substituto

Profa. Dra. Elizabeth Bernardino
Gerente de Atenção à Saúde do CHC-UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Rachel Gomes Alencar, Gerente, Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Bernardino, Gerente**, em 22/12/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 27/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35380392** e o código CRC **9B2EC47C**.

Referência: Processo nº 23759.056625/2021-00 SEI nº 35380392